



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PORTARIA Nº. 162/2018**  
**DE: 28 DE MARÇO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Comissão para fins de Tomada de Contas Especial a e dá outras providências.”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos  
- MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 41, §1º inciso II da Constituição Federal;

Considerando o disposto no v. ACÓRDÃO Nº 18/2018 – PC proferido pela Primeira Câmara do Contas do Estado de Mato Grosso, quando do julgamento do processo 18.969-3/2016;

Considerando as disposições da Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE/MT;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar o processo administrativo de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar eventual prejuízo experimentado pela Administração em relação às despesas, consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público do Município de Porto dos Gaúchos/MT, conforme consta nos autos do Processo nº 18.969-3/2016 e determinado no Acórdão nº 18/2018 – PC, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão para fins de Tomada de Contas Especial a ser integrada pelos seguinte servidores:

- I – SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS
- II – ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA KREPSZ
- III – FLÁVIA FERREIRA MUNIZ

**Parágrafo único** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** - Dar a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, para conclusão do processo Administrativo de Tomada de Contas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Porto dos Gaúchos – MT, 28 de março de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

*Prefeito Municipal*